

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06.11.2023 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E MICHELLE ALLISON LEBOWE (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8508739-81.2024.8.06.0000).

AD1/CT Nº 84/2023

CÓD. PAC: TJCEUGP_UGP_2023_10

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e **MICHELLE ALLISON LEBOWE**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado(a) CONSULTOR(A), residente na Rua Jornalista Luis Brigido Nunes de Melo, nº 409, bairro Precabura, CEP: 61.773-550, cidade de Eusébio/CE0, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na solicitação formulada através do memorando nº 32/2024, da Unidade de Gerenciamento do Promojud, datado de 09.08.2024;
- b) no parecer favorável à consulta formulada sobre as alterações pretendidas, datado de 23.05.2024;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 12/09/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo alterar a metodologia de interpretação de consecutiva para simultânea do contrato cujo objeto é a *Contratação de Consultor(a) individual para interpretação consecutiva online ou presencial, quando necessária, assim como tradução de documentação escrita*

do idioma Inglês para o Português e vice-versa, para que o objeto contratual passe a vigorar com a seguinte redação:

“prestação de serviço técnico e especializado de interpretação simultânea remota, com fornecimento de equipamentos, e tradução do idioma Inglês para o Português e vice-versa, por demanda, para apoiar a equipe do PROMOJUD nos trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções-chave, que tenham impacto nos resultados do Programa.”

Cláusula Terceira – Da Retificação

Também por este termo será retificada a redação da Cláusula Sexta do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“ Cláusula Sexta – Pagamento e Reajuste

6.1 O valor máximo do presente contrato é de até R\$ 112.170,00 (cento e doze mil e cento e setenta reais), durante um período de 12 (doze) meses, distribuídos da seguinte forma, conforme Anexo III.

a) R\$23.925,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais) para o pagamento de até 500 (quinhentas) laudas traduzidas do Português para o Inglês ou vice-versa

b) R\$44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) para o pagamento de até 72 (setenta e duas) horas de serviços de interpretação simultânea remota, mediante a utilização da ferramenta Zoom, com licenças de uso sob responsabilidade da Contratada;

c) R\$30.000,00 (trinta mil reais) para o pagamento de despesas reembolsáveis, se necessário;

d) R\$13.695,00 (treze mil e seiscentos e noventa e cinco reais) para o pagamento de encargos e tributos de responsabilidade do Contratante (conta patronal para o INSS).

6.2 – O Valor Máximo do contrato foi estabelecido entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o(a) Consultor(a), assim como qualquer obrigação tributária e encargo social a que possa estar sujeito(a).

6.3 – O valor a ser pago ao consultor obedecerá à forma prevista nos itens “6. Relatórios e Produtos Esperados” e “8. Honorários e Despesas Reembolsáveis” dos Termos de Referência, perfazendo um montante de até R\$68.475,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) mediante conclusão das entregas previstas no cronograma físico.”



Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Michelle Allison Lebowe
CONSULTORA

TESTEMUNHAS: _____